



### **RESOLUÇÃO PPGA n° 02./2010**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), no uso de suas atribuições e considerando a decisão do Colegiado do Programa, tomada em sua reunião 08/2010 realizada em 15/12/2010, divulga a presente Resolução a respeito de comissões examinadoras de dissertações e teses do PPGA.

#### **Normas para participação de membros externos em Comissões Examinadoras do PPGA**

Para atuar em Comissão Examinadora de mestrado acadêmico, o membro externo deverá:

1. Ter título de doutor obtido em instituição de ensino superior nacional ou revalidado no Brasil;
2. Possuir currículo Lattes atualizado. Em caso de estar vinculado a uma universidade no exterior, o/a presidente da banca deverá fornecer um *curriculum vitae* em qualquer modelo, onde estejam destacadas informações sobre vinculação, produção acadêmica, orientações e outras informações que considerar relevantes;
3. Estar vinculado a um programa de pós-graduação recomendado pela CAPES (se atuar no Brasil) ou a um programa de pós-graduação compatível em universidade estrangeira (se atuar no exterior).
- 3.1. Em casos excepcionais, o presidente da comissão examinadora poderá indicar doutor não vinculado a programa de pós-graduação, acompanhado de justificativa por escrito à comissão de pós-graduação, que poderá ou não aprovar a sua participação na comissão examinadora;
4. Ter produção equivalente àquela exigida para credenciamento no PPGA;
  - 4.1. Em casos excepcionais, o presidente da comissão examinadora poderá indicar doutor sem produção equivalente àquela exigida para credenciamento no PPGA, acompanhado de justificativa por escrito à comissão de pós-graduação, que poderá ou não aprovar a sua participação na comissão examinadora.
5. Não ter sido orientado pelo presidente da banca ou ter sido seu orientador há menos de cinco anos.
6. Não possuir trabalho acadêmico publicado em coautoria com o candidato a mestre há menos de cinco anos.
7. Não possuir vínculo funcional atual ou de parentesco com o candidato.



Para atuar em Comissão Examinadora de doutorado, os membros externos devem, além das condições anteriores:

1. Ter concluído a orientação de ao menos duas dissertações de mestrado ou participado em pelo menos duas comissões examinadoras de tese de doutorado;

Para participar de comissões examinadoras do MPA, os professores que atuarão como membros externos devem:

1. Ter título de doutor obtido em instituição de ensino superior nacional ou revalidado no Brasil;
2. Atuar em área afim com o tema da dissertação e possuir pelo menos um dos vínculos abaixo:
  - a. Com um programa de pós-graduação recomendado pela CAPES (se atuar no Brasil) ou a um programa de pós-graduação compatível em universidade estrangeira (se atuar no exterior);
  - b. Com uma instituição de fomento ou de pesquisa científica ou tecnológica, tais como IPEA, IBGE, CNPq, CAPES, FINEP, BNDES etc.;
  - c. Com organização pública ou privada que atue em área afim com o tema da dissertação;
3. Ter elaborado pelo menos um trabalho de produção técnica ou publicado pelo menos trabalho científico em periódico (QUALIS) nos últimos 3 anos;
4. Não ter sido orientado pelo presidente da comissão examinadora há menos de cinco anos;
5. Não possuir trabalho acadêmico ou trabalho de produção técnica publicado em coautoria com o candidato a mestre.
6. Não possuir vínculo funcional ou de parentesco com o candidato a mestre.

Brasília, 15 de Dezembro de 2010.

*Prof. Otavio Ribeiro de Medeiros*  
*Coordenador do PPGA*